



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº ..1.136/91.....

"Torna obrigatório o exame laboratorial por parte do Executivo, aos alunos das escolas municipais".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - O Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, fará exames laboratoriais periódicos, de fezes e urina, em todos os alunos da rede municipal.

Artº 2º - Os exames mencionados no artigo anterior serão realizados semestralmente.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-

Mt., 14 de junho de 1.991.....

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

PREFEITO MUNICIPAL